



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
Comissão Permanente de Licitação - EMDUR-CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº17/2026/EMDUR

Porto Velho, 25 de agosto de 2026.

Ao vigésimo quinto dia do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, a EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR, inscrita no CNPJ sob nº 04.763.223/0001-61, com sede à Av. Rio de Janeiro, 6863 - Lagoinha, Porto Velho - RO, 76829-651, neste ato representada por seu Diretor-Presidente BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro as empresas:

FORNECEDOR: MSB COMÉRCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 24.342.184/0001-36

TELEFONE: (69) 3225-8064

E-MAIL: supergraff@hotmail.com

END: Avenida Mamoré, 3686, CEP 76.826-628

REPRESENTANTE: José Tenório da Silva

FORNECEDOR: HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES LTDA.

CNPJ: 63.750.350/0001-95

TELEFONE: (69) 2141-7392

E-MAIL: artvisual_pvh@gmail.com

END: RUA FRUTAL 896 FLORESTA, CEP 76806-210

REPRESENTANTE: MAX DIEGO CUNHA MARTINI

FORNECEDOR: H. M. F. COMERCIO LTDA.

CNPJ: 52.868.870/0001-80

TELEFONE: (69)99200-0156

E-MAIL: higorforte1@gmail.com

END: RUA JOSE VIEIRA CAULA 5661 BAIRRO IGARAPE - PORTO VELHO RO

REPRESENTANTE: HIGOR FERNANDO FORTE MOURA

FORNECEDOR: JMCS SOLUCOES EM IMPRESSAO E COMUNICACAO VISUAL LTDA.

CNPJ: 22.572.274/0001-98

TELEFONE: (47) 3034-4473

E-MAIL: comercial@jmcs.com.br

END: Av Plácido Hugo de Oliveira, 555

REPRESENTANTE: Jane Aparecida Laureano

Simplesmente denominada DETENTORAS, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), decorrente do P.E. nº 019/EMDUR/2026, Processo Administrativo nº 015.000048/2026-04, visando **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos e de comunicação visual, com fornecimento de materiais personalizados, destinados ao atendimento das necessidades administrativas e institucionais da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas, quantitativos estimados e condições estabelecidas neste Termo de Referência, em observância às diretrizes, normas e procedimentos previstos na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EMDUR, aprovado pela Resolução nº 01/GAB/EMDUR, de 10 de junho de 2024, observadas as cláusulas e condições que as partes pactuam por este instrumento.**

1. DO OBJETO

A presente ata tem por objeto **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos e de comunicação visual, com fornecimento de materiais personalizados, destinados ao atendimento das necessidades administrativas e institucionais da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas, quantitativos estimados e condições estabelecidas neste Termo de Referência, em observância às diretrizes, normas e procedimentos previstos na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EMDUR, aprovado pela Resolução nº 01/GAB/EMDUR, de 10 de junho de 2024, conforme descrições e preços constantes no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/EMDUR/2026.**

2. DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da Associação Rondoniense de Municípios (AROM), prorrogável por igual período.

2.2 Durante o prazo de vigência desta Ata, a EMDUR não será obrigada a adquirir o(s) produto(s) referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. Será órgão participante da ata pretendida a EMDUR, por meio da Diretoria Administrativa, a qual terá suas atribuições definidas em ata e será responsável pela execução dos serviços.

3.2 O gerenciamento será procedido por Comissões designadas por ato da Diretoria da EMDUR, cujas atribuições serão:

a) Gerenciar a Ata, inclusive no que tange a seu quantitativo;

- b) Informar fornecedores, quando do pedido de Adesão por outros e deferindo o pedido, caso sejam preenchidos os requisitos e observados os quantitativos máximos permitidos nesta Ata;
- c) Expedir notificações às detentoras, no âmbito de sua alçada;
- d) Receber, analisar e julgar os pedidos das detentoras relativos a presente Ata, no âmbito de sua alçada;
- e) Realizar pesquisa de preços no mercado legal, periodicamente com vistas a verificar a manutenção da vantajosidade da Ata de SRP;
- f) Informar ao setor competente quando do término de quantitativo dos itens para que este providencie as aquisições necessárias por meio de outros procedimentos licitatórios, ou seja, analisada a conveniência de nova implantação de Ata;
- g) Outras atividades correlatas.

3.3 O setor técnico requisitante da EMDUR, enquanto Órgão participante deverá encaminhar os processos formulados para aquisição, com o Pedido de Fornecimento ou o documento que lhe faça às vezes, para fins de gerenciamento, à comissão de SRP designada para o gerenciamento da Ata, que verificará o saldo de quantitativo em Ata e deferirá o pedido de fornecimento, encaminhando os autos ao setor para fins de emissão de Nota de Empenho.

3.4 Ao setor responsável pelas requisições (participante) caberá ainda a entrega das Notas de Empenho respectivas e a verificação e acompanhamento da entrega dos materiais junto ao almoxarifado;

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A EMDUR poderá conceder e/ou aderir à ata de registro de preços de qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016.

4.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer o uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, mediante consulta formal, pelo telefone (69) 3901-8600, ou pelo e-mail: cpl@emdurpvh.com.br.

4.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, sendo desde já informado que, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou Contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7 No caso de pedido de adesão à ata, o Órgão Gerenciador poderá solicitar ao interessado, antes de adotar as providências de que tratam este item, verificar a possibilidade de adesão, de acordo com a esfera do Órgão interessado, levando-se em consideração às determinações dos Tribunais de Contas e as normas internas da EMDUR (impossibilidade de adesão vertical).

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇO REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores

5.2 Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços e valores praticados pelo mercado.

5.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista no Capítulo III, da Resolução nº 01 de 10 de junho de 2024/EMDUR.

5.8 O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos “a”, “b” e “d” do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

6. DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1 Por ocasião da prestação de serviços e do recebimento das peças, é vedado a aceitação de itens com características diversas daquelas consignadas nesta Ata de Registro de Preços e na proposta da Detentora, bem como, que descaracterize, de qualquer forma o objeto licitado;

7. DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

7.1 Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

7.2 O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do Registro de Preços.

7.3 Se a Empresa com o preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a EMDUR convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar a entrega dos produtos e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas no edital.

7.4 Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

7.5 OS SERVIÇOS, dessa licitação deverão ser realizados acompanhamento de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

7.6 A licitante Contratada da Ata de Registro de Preços ficará obrigada, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da referida Ata.

7.7 Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do PRODUTO entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no item 7 do Termo de Referência.

9. DO LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DOS PRODUTOS

9.1 Conforme descritos no item 3 do Termo de Referência.

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1 As obrigações da contratada e contratante estão previstas no item 12 do Termo de Referência.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica a contratada ciente de que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as suas cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

11.2 A Ata de Registro de preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos e Convênios da EMDUR- Resolução nº 01 de 10 de junho de 2024, e demais normas complementares e disposições desta Ata

e do Edital de Licitação e seus anexos que a procedeu, aplicáveis à contratação e especialmente aos casos omissos.

11.3 Os casos omissos serão submetidos ao Gerenciador, que analisará os documentos protocolados de acordo com as normas citadas nesta cláusula, podendo valer-se de laudos e estudos técnicos, pareceres jurídicos e outros meios que lhe possibilite melhor análise da questão.

11.4 Havendo necessidade de laudos ou estudos técnicos para fins de comprovação dos fatos alegados pelas Detentoras da ATA, estes correrão por conta da Detentora.

11.5 É parte integrante desta Ata para todos os efeitos legais o Edital de Pregão Eletrônico nº 019/EMDUR/2026 seus anexos e a proposta final decorrente da licitante detentora.

11.6 Os preços registrados constam em anexo desta Ata.

11.7 Fica eleito o foro do município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA Diretor Presidente
--

FORNECEDOR: MSB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 24.342.184/0001-36

FORNECEDOR: HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES LTDA.

CNPJ: 63.750.350/0001-95

FORNECEDOR: H. M. F. COMERCIO LTDA.

CNPJ: 52.868.870/0001-80

FORNECEDOR: JMCS SOLUCOES EM IMPRESSAO E COMUNICACAO VISUAL LTDA.

CNPJ: 22.572.274/0001-98

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/EMDUR/2026**FORNECEDOR: MSB COMÉRCIO E SERVICOS EIRELI.****CNPJ: 24.342.184/0001-36****TELEFONE: (69) 3225-8064****E-MAIL: supergraff@hotmail.com****END: Avenida Mamoré, 3686, CEP 76.826.628****REPRESENTANTE: José Tenório da Silva**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Caneta personalizada, sistema de abertura retrátil, corpo em metal, escrita média, cor da tinta azul, carga padrão Parker ou equivalente, personalização em até 4 (quatro) cores, por meio de silk screen, UV ou gravação a laser, conforme arte que será enviada juntamente com nota de Empenho	GRAFF	UND	2.000	R\$ 4,50	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 9.000,00	

FORNECEDOR: HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES LTDA.**CNPJ: 63.750.350/0001-95****TELEFONE: (69) 2141-7392****E-MAIL: artvisual_pvh@gmail.com****END: RUA FRUTAL 896 FLORESTA, CEP 76806-210****REPRESENTANTE: MAX DIEGO CUNHA MARTINI**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Envelope saco Off Set branco personalizado conforme especificação na Ordem de Serviço, confeccionado em papel offset branco, gramatura mínima de 90 g/m², impressão colorida contendo logomarca,	PRÓPRIA	UND	960	R\$ 1,70	R\$ 1.632,00

	endereço completo, telefone e site da EMDUR em uma das faces, medindo 24 x 34, conforme arte que será enviada juntamente com nota de Empenho.					
05	Folder personalizado em Papel couchê brilho, Tamanho A4, 115g., 4x4 cores, medindo 21cmx30 cm com 3 dobras e impresso dos dois lados. dimensões variáveis de acordo com a demanda da contratante Conforme arte que será enviada juntamente com nota de Empenho.	PRÓPRIA	UND	1.000	R\$ 0,70	R\$ 700,00
06	Identificação de porta e acessos, Especificação: Placa em PVC, com nomes personalizados em adesivos, acompanhada de 4 parafusos e duchas para fixação em porta de madeira. Acabamento e dimensões variáveis de acordo com a demanda da contratante. Conforme arte que será enviada juntamente com nota de Empenho.	PRÓPRIA	M²	9	R\$ 29,00	R\$ 261,00
07	Envelope Ofício, cor branca, Medidas: 22,9 x 31,8 cm. Conforme arte que será enviada juntamente com nota de Empenho.	PRÓPRIA	UND	500	R\$ 2,10	R\$ 1.050,00

08	Pasta formato A4 (aberto) em papel triplex 330g, com impressão colorida 4x4, com bolso interno, com corte personalizado, acabamento com dois vincos. Medida: 23x31cm. Conforme arte que será enviada juntamente com nota de Empenho.	PRÓPRIA	UND	200	R\$ 4,40	R\$ 880,00
09	Impressão digital de credenciais, formato 32, papel triplex com cordas. Conforme arte que será enviada juntamente com nota de Empenho.	PRÓPRIA	UND	20.000	R\$ 2,00	R\$ 40.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 44.523,00

FORNECEDOR: H. M. F. COMERCIO LTDA.**CNPJ: 52.868.870/0001-80****TELEFONE: (69)99200-0156****E-MAIL: higorforte1@gmail.com****END: RUA JOSE VIEIRA CAULA 5661 BAIRRO IGARAPE - PORTO VELHO RO****REPRESENTANTE: HIGOR FERNANDO FORTE MOURA**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Confecção de lona para backdrop conforme demanda da Ordem de Serviço. Impressão em lona vinílica fosca (antirreflexo) de alta resistência, tipo Frontlight ou Backlight, com gramatura mínima de 440g/m². Impressão digital de		M²	190	R\$ 35,40	R\$ 6.726,00

	alta resolução (mínimo 720 DPI) em 4 (quatro) cores. Deverá obrigatoriamente possuir tecnologia de cura UV (Ultravioleta) ou aplicação de verniz protetor contra raios UV e intempéries, garantindo a integridade da pigmentação e durabilidade do material para uso em ambientes internos e externos. Dimensões variáveis conforme demanda da contratante. Acabamento com bainha reforçada e montagem conforme necessidade. Arte a ser fornecida pela contratante junto à nota de Empenho.	PRÓPRIA				
04	Banner/Faixa personalizado, com instalação, confeccionado em lona vinil, gramatura mínima de 340 g/m², impressão digital à base de solvente, em policromia, com acabamento em ilhós metálicos ou bainha, conforme necessidade, em dimensões variáveis de acordo com a demanda da contratante. Conforme arte que será enviada juntamente com nota de Empenho.	PRÓPRIA	M²	200	R\$ 33,00	R\$ 6.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 13.326,00

**FORNECEDOR: JMCS SOLUCOES EM IMPRESSAO E COMUNICACAO VISUAL
LTDA.****CNPJ: 22.572.274/0001-98****TELEFONE: (47) 3034-4473****E-MAIL: comercial@jmcs.com.br****END: Av Plácido Hugo de Oliveira, 555****REPRESENTANTE: Jane Aparecida Laureano****LOTE 4**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	Pulseiras de identificação para eventos, personalizadas com identidade visual do evento ou da instituição, confeccionadas em material resistente e antiviolação, com fechamento adesivo inviolável ou sistema equivalente, em cores variadas, destinadas à identificação temporária de participantes infantis, organização de filas, controle de participação em atividades específicas, controle de sorteios, identificação de grupos e apoio à logística interna dos eventos. (a arte será mandada com a nota de empenho)	JMCS	UND	30.000	R\$ 0,35	R\$ 10.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 10.500,00

TOTAL GERAL R\$ 77.349,00



Documento assinado eletronicamente por **JANE APARECIDA LAUREANO, Usuário Externo**, em 25/08/2026, às 10:32, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **HIGOR FERNANDO FORTE MOURA, Usuário Externo**, em 25/08/2026, às 15:19, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TENORIO DA SILVA, Usuário Externo**, em 27/08/2026, às 09:11, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **MAX DIEGO CUNHA MARTINI, Usuário Externo**, em 27/08/2026, às 10:19, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Oliveira De Holanda, Diretor(a)**, em 27/08/2026, às 12:53, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **1444370** e o código CRC **BD851E8B**.



Referência: Processo nº 015.000048/2026-04

SEI nº 1444370